



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 16.10.2017

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara Trabalho de Caxias do Sul, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andréa Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0006762-06.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Titular Marilene Sobrosa Friedl, pela Juíza Substituta Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria Dilva Maria Taiarol e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.06.1959

Data da última correição realizada: 1º.12.2016

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 16.10.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.10.2016 a 30.09.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza do Trabalho Titular	Desde 10.03.2006
Daniela Floss	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 11.03.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.10.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara Trabalho de Caxias do Sul pertence à 7ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular Marilene Sobrosa Friedl e da Juiz Substituta Daniela Floss.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Marilene Sobrosa Friedl	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10.03.2006		11 anos, 07 meses e 06 dias
2	Daniela Floss	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 11.03.2013		04 anos, 07 meses e 06 dias
		07.01 a 17.02.2016	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 mês e 11 dias
		18.02 a 19.03.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	01 mês e 01 dia
		20.03 a 15.05.2016	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 mês e 27 dias
		15.06 a 20.09.2016		03 meses e 06 dias
		21.09 a 20.10.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		21.10 a 20.11.2016	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 mês e 01 dia
		09.01 a 12.03.2017		02 meses e 04 dias
		13.03 a 11.04.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		12.04 a 16.04.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	05 dias
		17.05 a 11.09.2017		03 meses e 25 dias
		12.09 a 08.10.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	27 dias
		11.10.2017		01 dia
12.10 a 15.10.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	04 dias		
3	Gustavo Friedrich Trierweiler (Juiz do Trabalho Substituto)	16.05 a 25.05.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular - LPF	10 dias
		27.05 a 03.06.2016		08 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.10.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Marilene Sobrosa Friedl	Férias	18.02 a 19.03.2016	31 dias
	Licença para tratamento de saúde em pessoa da família – LPF	16.05 a 03.06.2016	19 dias
	Férias	21.09 a 20.10.2016	30 dias
		13.03 a 11.04.2017	30 dias
		12.09 a 11.10.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.10.2017)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Dilva Maria Taiarol	Analista Judiciário- Área judiciária	Diretora de Secretaria (CJ3)	24.04.1995
2	Denise Barcelos Mendes	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.06.2008
-	Leticia Boschetti Rando	Analista Judiciário- Área judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.03.2013
3	Tariciana de Gasperi Libardi	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.2009
4	Alberto Barbosa Lima	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	10.10.2016
5	Eduardo dos Santos Appio	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2013
6	Maria Lucia Bresolin Vigioli	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	09.12.1994
7	Otavio Valente Ruivo	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	04.09.1995
8	Evandro Zortea	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente (FC02)	28.04.2004
9	Carla Edi Nehring	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	09.12.1998
10	Cesar da Costa Medeiros	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	12.12.2005
11	Claudio Iran Pereira	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	14.07.2011
12	Joao Pedro Trombetta	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	10.08.1998
13	Miriam Isabel Guizzo	Analista Judiciário- Área judiciária	-	23.09.2016
14	Priscila Rech Medeiros	Analista Judiciário- Área judiciária	-	05.05.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29.09.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Maria Lucia Bresolin Vigioli	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Dilva Maria Taiarol	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Evandro Zortea	LTS - Tratamento de Saúde	1	21
	PAT- Paternidade	20	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Miriam Isabel Guizzo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	8
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
	PD- Prazo para deslocamento	2	
Cesar da Costa Medeiros	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	7
	DPON- Dispensa do ponto	1	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	3	
Tariciana de Gasperi Libardi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Claudio Iran Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29.09.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Em consulta ao Sistema BI TRT4 em 29.09.2017, não foi constatada movimentação de servidores durante o período correccionado.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Janaina da Silva Silva	Direito	10.04.2017 a 09.10.2017
2	Daniele Bender Bergozza	Direito	18.08.2016 a 17.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29.09.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2.001 a 2.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
1ª Caxias do Sul	1.864	2.108	2.199	2.057,00

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
2.001 - 2.500 processos por ano	1º	4ª Caxias do Sul	0,33	0,29	0,71	0,91	0,90	0,78	0,58	0,43	0,90	0,62	85%	0,53
	2º	1ª Caxias do Sul	0,26	0,41	0,80	0,91	0,90	0,70	0,33	0,48	0,61	0,59	92%	0,54
	2º	2ª Caxias do Sul	0,35	0,17	0,78	0,98	0,83	0,80	0,20	0,43	0,85	0,58	92%	0,54
	2º	5ª Caxias do Sul	0,38	0,19	0,75	0,93	0,93	1,00	0,40	0,35	0,88	0,63	86%	0,54
	5º	3ª Caxias do Sul	0,35	-0,13	0,79	1,00	1,00	0,85	1,00	1,00	1,00	0,78	81%	0,63
Média			0,34	0,19	0,77	0,95	0,91	0,82	0,49	0,53	0,84	0,64	91%	0,56



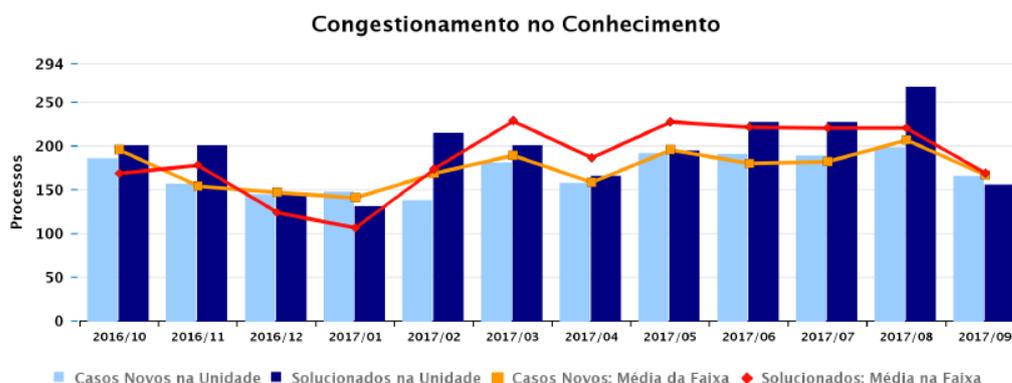
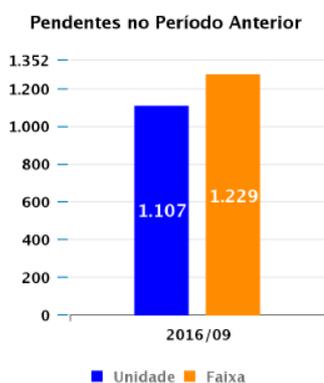
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{2.325}{1.107 + 2.038} \right) \rightarrow 0,26$$



	Casos novos Out-2016 a Set-2017	Processos solucionados Out-2016 a Set-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
1ª Caxias do Sul	2.038	2.325	114,08%
Média Unidades similares	2.015,20	2.150,40	106,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, de outubro de 2016 a setembro de 2017, foi superado em 287 pelo de processos solucionados. Verifica-se que o número de casos novos recebidos no período em análise na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi bastante similar (1,13% superior) ao recebido pela média da respectiva faixa processual. Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade foi 8,12% maior que o da média das unidades similares. Em razão de tal resultado e do menor número de processos pendentes do período anterior, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,26) menor que o da média da sua faixa de movimentação processual (0,34).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (60,13%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Out-2015 a Set- 2016	Out-2016 a Set-2017	Variação



Aguardando 1ª sessão de audiência	313	300	-4,15%
Aguardando encerramento da instrução	697	540	-22,53%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	66	51	-22,73%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	31	7	-77,42%
TOTAL	1.107	898	-18,88%

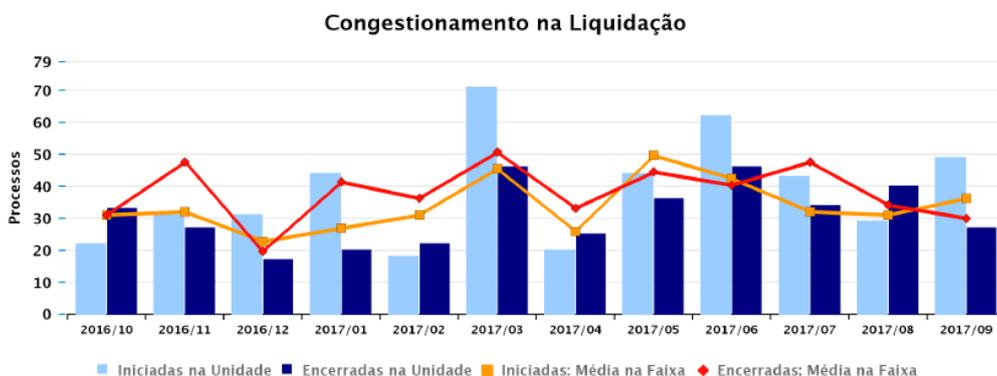
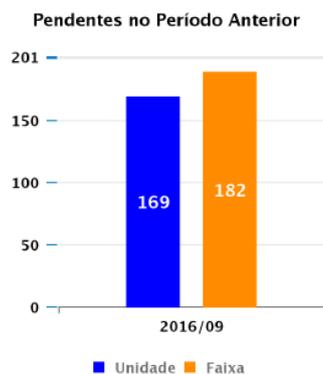
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{373}{169 + 464} \right) \Rightarrow 0,41$$



	Liquidações iniciadas Out-2016 a Set-2017	Liquidações encerradas Out-2016 a Set-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
1ª Caxias do Sul	464	373	80,39%
Média Unidades similares	392,60	438,40	111,67%

Os dados acima indicam que, de outubro de 2016 a setembro de 2017, o número de liquidações encerradas foi superado em 91 pelo de liquidações iniciadas, o que importou aumento do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Ademais, a Unidade encerrou um número menor de processos quando comparado à média das Unidades similares, tanto em valores absolutos quanto proporcionais, em relação aos casos novos.

Por essa razão, a Unidade obteve um índice maior que o da média das Unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,41 x 0,19), o que reflete um desempenho pior, no aspecto, que o médio.

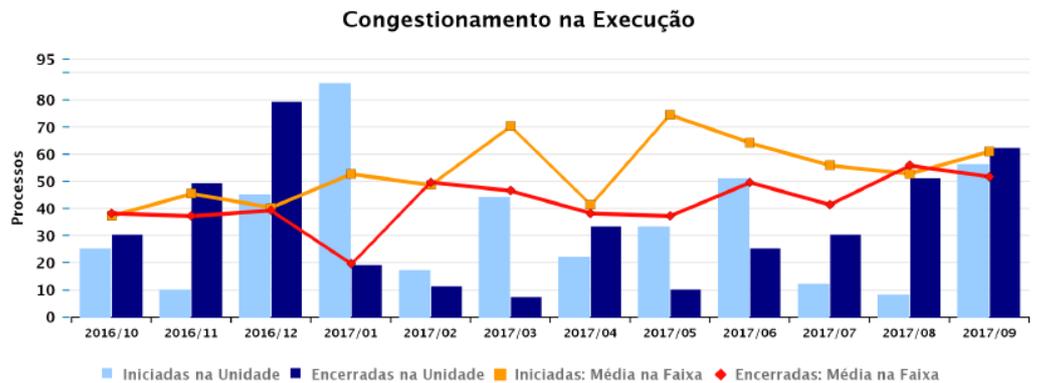
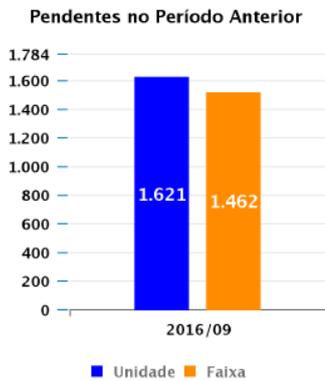
3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{406}{1.621 + 409} \right) \rightarrow 0,8$$



	Execuções iniciadas Out-2016 a Set-2017	Execuções finalizadas Out-2016 a Set-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
1ª Caxias do Sul	409	406	99,27%
Média Unidades similares	623,00	487,20	78,20%

De outubro de 2016 a setembro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 99,27% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi melhor, em termos proporcionais, que o da média da respectiva faixa, mas pior em números absolutos. Em razão disso e da maior quantidade de processos pendentes do período anterior, a taxa de congestionamento da Unidade (0,80) foi maior que a da média das Unidades com tramitação processual similar (0,77).

Diante desse quadro, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	2.063+299+1.676+56+5	→	4.099
---	---	----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

Acervo na Unidade	→	4.099	→	0,91
Maior acervo na faixa de movimentação		4.529		

Acervo



Situação	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.101	2.063	-1,81%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	183	299	63,39%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.621	1.676	3,39%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	60	61	1,67%
Total	3.965	4.099	3,38%
Acervo Médio das Unidades Similares	4.236,60	4.285,80	1,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 3,38% no número de processos tramitando na 1ª Vara de Trabalho de Caxias do Sul. Apesar da elevação constatada, o acervo da Unidade Judiciária é menor que o acervo médio da sua faixa de movimentação processual.

Por tal razão, o índice obtido pela Vara no aspecto (0,91) foi menor que o da média das Unidades de mesmo porte (0,95), o que é bastante positivo.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando foi a liquidação (63,39%), seguida pela execução (3,39%). O conhecimento, em contrapartida, registrou queda 1,81% no período.



3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

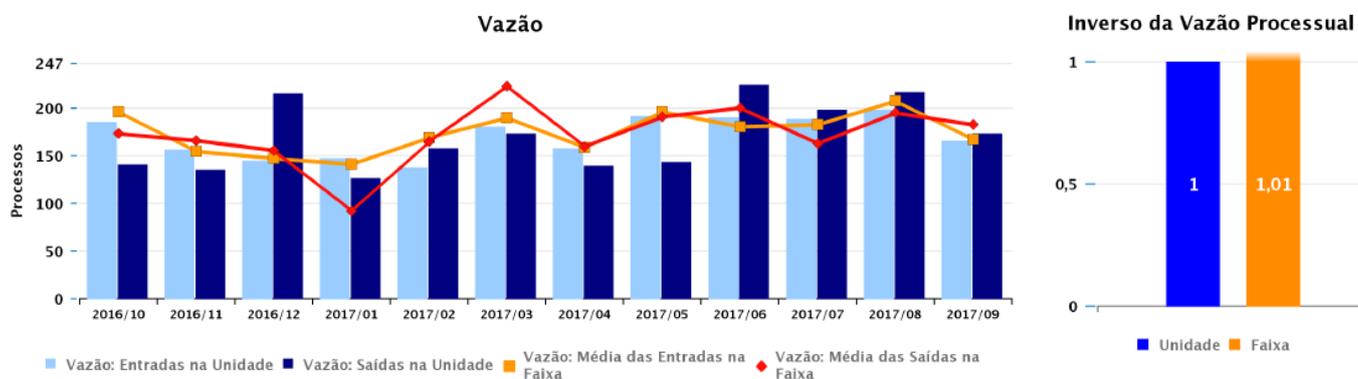
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras Unidades}}$	⇒	$\frac{2.038}{1.928+111}$	⇒	1
--	---	---------------------------	---	---

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na Unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1}{1,12}$	⇒	0,9
---	---	------------------	---	-----



	Casos novos Out-2016 a Set-2017	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs Out-2016 a Set-2017	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Caxias do Sul	2.038	2.039	100,05%
Média Unidades similares	2.015,20	1.992,40	98,87%

Conforme apontado acima, o número de casos novos foi superado em 1 pelo número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Ressalta-se, ainda, que o número de processos arquivados na Unidade foi superior ao arquivado na média das Unidades similares em valores absolutos e percentualmente maior em relação aos casos novos. Assim, o índice da vazão processual da Unidade (0,90) foi melhor que o da respectiva faixa de movimentação processual (0,91).



3.5 PRAZO MÉDIO

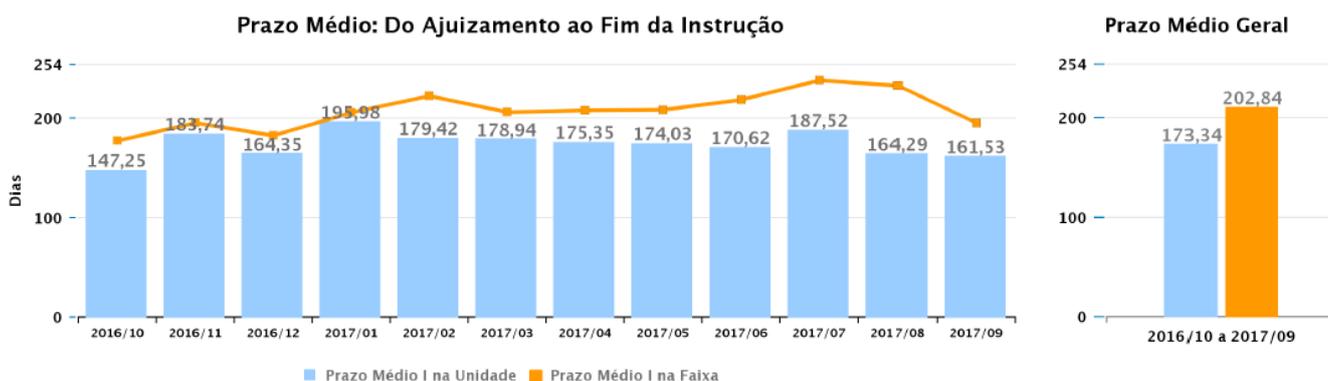
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	→	173,34	→	0,7
Maior prazo médio na faixa de movimentação		245,98		



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução			
	Período Out-2015 a Set-2016	Período Out-2016 a Set-2017	Varição
1ª Caxias do Sul	171,47	173,34	1,09%
Média Unidades similares	184,62	202,84	9,87%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 1,09% no período em análise na Unidade correccionada e de 9,87% na média da faixa. O prazo da Unidade continua a ser menor que o prazo médio, motivo pelo qual o índice por ela obtido (0,70) foi menor que o da média da sua faixa de movimentação processual (0,82).

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

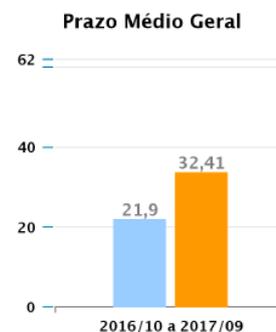
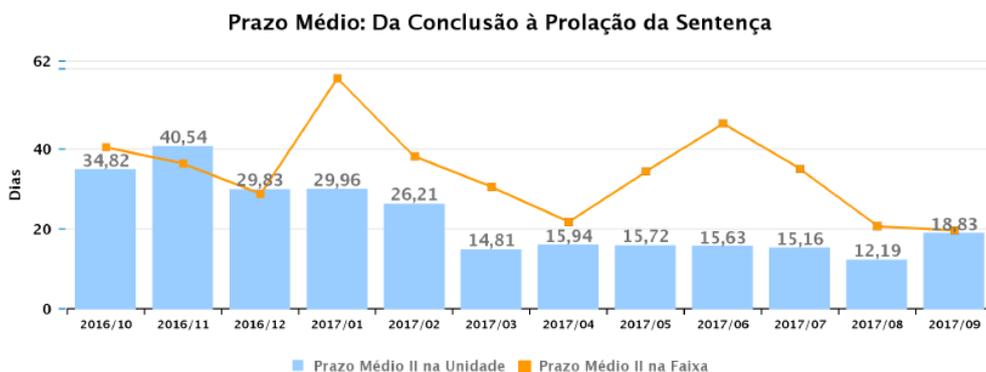
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Prazo médio na Unidade	21,9	➔	➔	0,33
Maior prazo médio na faixa de movimentação	65,59			



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Variação
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
1ª Caxias do Sul	41,18	21,90	-46,82%
Média Unidades similares	44,83	32,41	-27,70%

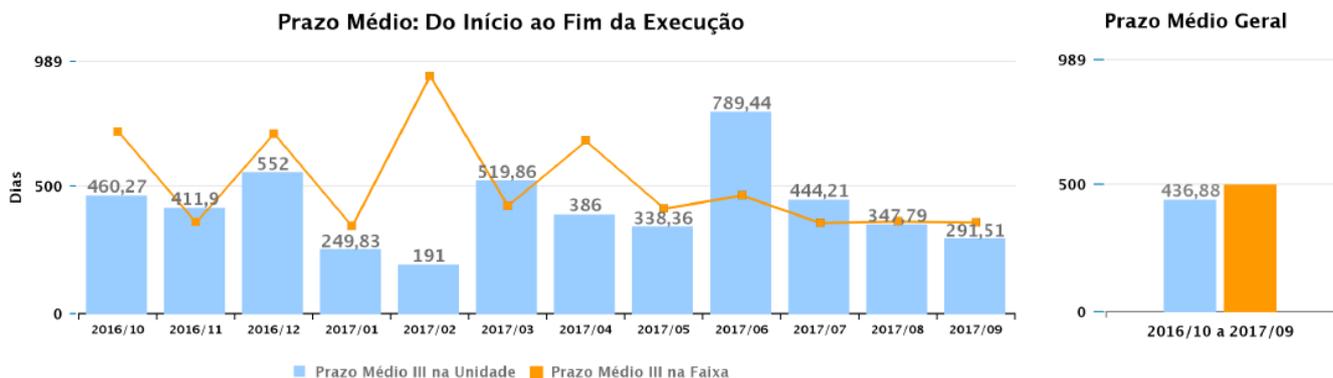
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 46,82%, conforme tabela acima. Além disso, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 10,51 dias mais célere que o da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, o que fez com que o desempenho da Unidade fosse superior ao desempenho médio (0,33 x 0,49, respectivamente).

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	436,88	➔	➔	0,48
Maior prazo médio na faixa de movimentação	911,44			



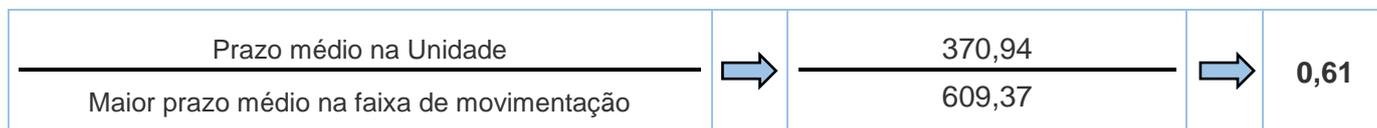
Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Varição
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
1ª Caxias do Sul	588,75	436,88	-25,80%
Média Unidades similares	680,36	479,13	-29,58%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou 25,8%, na Vara correccionada e 29,58% na média das Unidades de mesmo porte. Além disso, importante referir que o prazo médio na Vara é 42,25 dias menor que o prazo médio das Unidades similares. Por essas razões, o índice obtido pela 1ª Vara de Caxias do Sul (0,48) foi menor que o índice médio de sua faixa processual (0,53), evidenciando o bom desempenho no aspecto.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

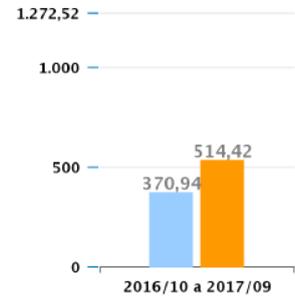




Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Varição
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
1ª Caxias do Sul	398,51	370,94	-6,92%
Média Unidades similares	452,44	514,42	13,70%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou 6,92% na Vara correccionada e aumentou 13,7% na média das Unidades de mesmo porte. O prazo da Unidade, com isso, tornou-se 143,48 dias menor que o prazo da média das Unidades similares.

O fato de a Unidade apresentar um prazo inferior ao prazo médio da sua faixa processual fez com que o índice por ela obtido (0,61) fosse menor e, por isso, melhor que o índice médio da faixa (0,84).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	$\frac{(0,26 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,8 \times 3) + (0,91 \times 1) + (0,9 \times 1) + (0,7 \times 2) + (0,33 \times 2) + (0,48 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	$0,59$
---	--	--------

O índice de produtividade da Unidade (0,59) foi melhor que o índice das Unidades semelhantes (0,64). Tal resultado se atribui, sobretudo a alguns bons índices alcançados na taxa de congestionamento do conhecimento, bem como nos prazos da instrução processual, para prolação de sentença e do início ao arquivamento do processo.

Deverá a Vara, contudo, atentar para o congestionamento nas fases de liquidação e execução, o qual pode ser melhorado.



3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada Unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Otávio Valente Ruivo	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
Maria Lucia Bresolin Viglioli	1/10/2016	30/9/2017	365	1	364	0,997260274
Dilva Maria Taiarol	1/10/2016	30/9/2017	365	1	364	0,997260274
Joao Pedro Trombetta	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
Carla Edi Nehring	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
Evandro Zortea	1/10/2016	30/9/2017	365	21	344	0,9424657534
Priscila Rech Medeiros	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
Miriam Isabel Guizzo	1/10/2016	30/9/2017	365	8	357	0,9780821918
Cesar da Costa Medeiros	1/10/2016	30/9/2017	365	7	358	0,9808219178
Denise Barcelos Mendes	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
Tariciana de Gasperi Libardi	1/10/2016	30/9/2017	365	1	364	0,997260274
Claudio Iran Pereira	1/10/2016	30/9/2017	365	3	362	0,9917808219
Alberto Barbosa Lima	10/10/2016	30/9/2017	356	0	356	0,9753424658
Eduardo dos Santos Appio	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
TOTAL						13,8602739726

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de **2.057 casos novos**. Dessa forma, a sua **força de trabalho ideal para o período de outubro de 2016 a setembro de 2017 foi de 15 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 2.001 A 2.500 PROCESSOS POR ANO	2.001 a 2.250	15 servidores
	2.251 a 2.500	16 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

Força de trabalho real	→	13,86	→	92%
Força de trabalho ideal		15		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das Unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 92%	→	0,54
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi pouco melhor que o índice geral médio das Unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,56).

Pesaram no cálculo deste índice alguns bons resultados alcançados pela Unidade, sobretudo na taxa de congestionamento da fase de conhecimento e nos prazos médios da instrução processual, para prolação de sentença e do início ao arquivamento do processo. Deverá a Unidade, contudo, atentar para as taxas de congestionamento das fases de liquidação e execução.

4 METAS DO CNJ

4.1. ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
2.139	2.204	103,04%	Meta cumprida

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 30.09.2017	%	Resultado
972	969	99,69%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
1.151	2.248	51,20%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
466	425	91,20%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	4
2º	2º União	10	3
3º	3º Estado do Rio Grande do Sul	6	6



4º	4º Caixa Econômica Federal	16	10
5º	5º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	0	3
6º	6º Oi S.A.	11	5
7º	7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	3
8º	8º Claro S.A.	7	7
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	5

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
62	46	60	Meta cumprida

4.2. ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017	%	Resultado
1.458	1.684	115,50%	Indicativo de cumprimento da meta

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015 no 1º no 2º graus”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.09.2017	%	Resultado
1.110	1.098	98,92%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta para 2017	Resultado



822	1.552	52,96%	51%	Indicativo de cumprimento da meta
-----	-------	---------------	------------	--

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 30.09.2017	Execuções baixadas* até 30.09.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
324	248	76,54%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, 98% as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014, no primeiro grau”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 30.09.2017	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.09.2017
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	2
2º	2º Estado do Rio Grande do Sul	6	10
3º	3º Caixa Econômica Federal	10	9
4º	4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	4
6º	6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	3	3
7º	7º Claro S.A.	7	10
8º	8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	8
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.09.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado



40	46	39	Indicativo de não cumprimento da meta
----	----	----	--

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

É feita triagem das iniciais pela secretaria e pelas Juízas, momento em que são designadas as audiências. No caso de entes públicos no polo passivo, é determinada contestação em secretaria. Segundo a Diretora, o número de ações pelo rito sumaríssimo vem aumentando. Não é determinada a adequação de rito no caso do processo ser distribuído pelo rito ordinário mas comportar rito sumaríssimo.

Todos os processos são incluídos em pauta para encerramento da instrução. A pedido das partes, são incluídos em pauta para tentativa de conciliação os processos que se encontram nas fases de liquidação e execução.

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiência regularmente de segunda a quinta-feira, pela manhã e à tarde.

A Juíza Titular realiza sessões de audiência às quartas e quintas feiras e, nas férias da Juíza Substituta, realiza audiências, também, nas terças-feiras. Organiza sua pauta de iniciais incluindo processos suficientes para que não seja ultrapassado o prazo de 30 dias do ajuizamento, não observando nenhuma quantidade limite. Não há padrão na construção da pauta.

Exemplificativamente, em 18.10.2017 (quarta-feira), a Juíza Titular realizou 16 audiências iniciais, 3 audiências Unas e 5 audiências de prosseguimento. Dia 19.10.2017 (quinta-feira), foram realizadas 20 audiências iniciais, 4 audiências Unas e 6 audiências de prosseguimento (informação obtida em consulta ao sistema PJe, em 28.11.2017).

Por sua vez, a composição média das sessões realizadas pela Juíza Substituta está especificada no quadro abaixo, ainda que possa sofrer variações.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 (I) 1 (U) 5 (P)	8 (I) 1 (U) 5 (P)	-	-	-
Tarde	9 (I) 3 (P)	3 (U) 3 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2



Inicial	29.11.2017	04.12.2011	29.11.2017	04.12.2017
Una Sumaríssimo	29.11.2017	04.12.2017	29.11.2017	04.12.2017
Instrução	07.02.2018	08.05.2018	08.02.2018	20.02.2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria na data da correção)

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média sumaríssimo	67,49	69,88	3,54%
	Média ordinário	76,54	57,13	-25,36%
	Média Geral	76,10	59,37	-21,98%
	Média na faixa – Sumaríssimo	76,89	87,53	13,84%
	Média na faixa – Ordinário	84,65	79,93	-5,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram pequena variação no seu prazo médio no período em análise: aumento de 67,49 dias para 69,88 dias (3,54%). Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário diminuiu de 76,54 para 57,13 dias (redução de 25,36%). Registra-se que ambos os prazos são menores que os prazos médios na faixa.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média sumaríssimo	20,74	40,04	93,06%
	Média ordinário	109,69	138,12	25,92%
	Média Geral	105,54	123,58	17,09%
	Média na faixa – Sumaríssimo	23,92	32,41	35,49%
	Média na faixa – Ordinário	118,25	161,92	36,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)



As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo praticamente dobrado no período em análise, com aumento de 93,06%. Com isso o prazo da Unidade, que era menor que o médio, passou a ser maior que ele. Também o prazo no rito ordinário registrou elevação da média: de 109,69 para 138,12 dias (aumento de 25,92%), entretanto, o prazo da 1ª Vara de Caxias continua a ser menor que o médio das Unidades semelhantes.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Out-2016 a Set-2017					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Daniela Floss	783	491	203	1	1.478
Felipe Jakobson Lerrer	1	0	0	0	1
Marilene Sobrosa Friedl	795	485	140	0	1.420
TOTAL	1.579	976	343	1	2.899

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	Out-2015 a Set-2016			Out-2016 a Set-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	115	122	15	137	121	21
Exceção de Incompetência	4	2	2	1	1	0
Antecipações de tutela	457	367	38	464	423	14
Impugnações à sentença de liquidação	76	41	25	32	29	25
Embargos à execução	122	58	40	113	90	50
Embargos à arrematação	0	0	0	1	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	1	0	1
Exceções de pré-executividade	3	1	2	1	2	0



TOTAL	777	591	122	750	666	111
--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04.10.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 750 incidentes processuais no período de outubro de 2016 a setembro de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 3,47% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 12,69% na comparação entre os dois períodos, passando de 591 para 666; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão sofreu redução de 9,02%.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Out-2015 a Set-2016		Out-2016 a Set-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	1.175	53,51	1.003	46,22
	Julgado procedente	16	0,73	5	0,23
	Julgado procedente em parte	447	20,36	632	29,12
	Julgado improcedente	207	9,43	153	7,05
	Extinto	9	0,41	5	0,23
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.854	84,43	1.798	82,86
Sem exame de mérito	Extinto	106	4,83	97	4,47
	Arquivamento (art. 844 CLT)	142	6,47	139	6,41
	Desistência	63	2,87	49	2,26
	Outras decisões	31	1,41	87	4,01
	SUBTOTAL	342	15,57	372	17,14
TOTAL		2.196	100,00	2.170	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Verificou-se uma pequena redução (1,18%) na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção da média das Unidades similares foi superada em 0,91% pela produção média da 1ª Varas de Caxias do Sul: 2.150,04 x 2.170 processos.

Além disso, a análise do quadro acima demonstra redução de 14,64% no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 1.175, representando 53,51% dos processos solucionados. Já no segundo período, o número total de conciliações caiu para 1.003, correspondendo a 46,22% do total de soluções. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi praticamente idêntico ao da média da faixa de movimentação processual, que foi de 1.005,4 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na Unidade no período avaliado.

Juiz (a)	Out-2016 a Set-2017	
	Com exame de mérito	Sem exame de mérito



	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	Total de processos solucionados
Daniela Floss	471	443	1	915	116	1.031
Felipe Jakobson Lerrer	1	0	0	1	0	1
Marilene Sobrosa Friedl	531	346	4	881	256	1.137
Max Carrion Brueckner	0	1	0	1	0	1
TOTAL	1.003	790	5	1.798	372	2.170

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Data da conclusão	Processo n.
Daniela Floss	Sentença de Conhecimento	31/07/2017	0021255-80.2016.5.04.0401
		06/08/2017	0021261-87.2016.5.04.0401
		31/08/2017	0020506-63.2016.5.04.0401
Daniela Floss	Impugnações à sentença de liquidação	05/06/2017	0000418-77.2011.5.04.0401
		05/09/2017	0154900-51.2009.5.04.0401
Daniela Floss	Embargos à execução	05/09/2017	0154900-51.2009.5.04.0401
		02/08/2017	0020050-16.2016.5.04.0401
		06/09/2017	0021371-57.2014.5.04.0401
Marilene Sobrosa Friedl	Sentença de Conhecimento	08/09/2017	0021365-84.2013.5.04.0401
		03/08/2017	0022080-24.2016.5.04.0401
		07/08/2017	0021972-92.2016.5.04.0401
		08/08/2017	0021150-06.2016.5.04.0401
Marilene Sobrosa Friedl	Impugnações à sentença de liquidação	10/08/2017	0022269-02.2016.5.04.0401
		10/08/2017	0020939-72.2013.5.04.0401
		02/08/2017	0000811-65.2012.5.04.0401
		02/08/2017	0000908-65.2012.5.04.0401
		02/08/2017	0127600-85.2007.5.04.0401
Total: 17 processos			

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.10.2017. Processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias contados da data da inspeção correcional, desprezados eventuais períodos decorrentes de afastamentos legais.)

6 ROTINAS DE SECRETARIA



6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em, no máximo, 30 dias da determinação. Processos com pauta designada ou medidas urgentes são cumpridos com prioridade.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Tal tarefa é cumprida em até 15 dias da determinação.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, 48 horas.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 10 petições nos processos físicos e 80 no PJe. Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 29.09.2017 nos processos eletrônicos e do próprio dia nos processos físicos.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo do início do mês de setembro nos processos físicos e da segunda quinzena de setembro nos eletrônicos.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos ao TRT é efetuada uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios regularmente.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito com frequência. A Diretora foi orientado a registrar no sistema o andamento de "Arquivado Definitivamente" antes de formar o lote a ser efetivamente enviado ao arquivo. Após a formação do lote, dar o andamento "Remetidos os Autos – Depósito Centralizado".

6.9. EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não tem execuções reunidas.

6.10 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	171	253	47,95%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	6	29	383,33%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.701	1.835	7,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de



primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo a Diretora de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta ao BacenJud. A retirada é feita após o pagamento ou acordo.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.09.2017. Dessa consulta constatou-se a existência de **20 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1. Processo n. 0020026-90.2013.5.04.0401

Em 05.06.2017 foram arquivados os autos definitivamente. No entanto, o executado Julio Calione Sartori Fernandes permanece inscrito junto ao BNDT.

2. Processo n. 0020055-72.2015.5.04.0401

Arquivados os autos definitivamente em 18.11.2016, o executado Joelson Mota Alexandre permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

3. Processo n. 0020075-97.2014.5.04.0401

Arquivados os autos em 16.02.2017, as executadas Eval Metalurgica Ltda - ME e EVERTON RAMOS NUNES permanecem inscritas junto ao BNDT, ambas atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

4. Processo n. 0020202-35.2014.5.04.0401

Em 15.12.2016 foi lançado o andamento de “arquivados os autos definitivamente”. Ocorre que a executada Jose Leonir Ribeiro Da Silva – ME permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

5. Processo n. 0020203-83.2015.5.04.0401

Arquivados definitivamente os autos em 18.11.2016, a executada Reval Industria De Artefatos De Arame EIRELI permanece até hoje inscrita junto ao BNDT.

6. Processo n. 0020272-81.2016.5.04.0401

Em 14.12.2016 foi lançado o andamento “arquivados os autos definitivamente”. Ocorre que a executada Tedesco Equipamentos Para Gastronomia Ltda. permanece, até a presente data, inscrita junto ao BNDT.

7. Processo n. 0020280-58.2016.5.04.0401

Arquivados definitivamente os autos em 14.12.2016, a executada Tedesco Equipamentos Para Gastronomia Ltda. permanece, ainda, inscrita junto ao cadastro do BNDT, o que se mostra incompatível com o tipo de solução dada ao processo.

8. Processo n. 0020287-50.2016.5.04.0401

Em 17.07.2017 foi lançado o andamento “arquivados os autos definitivamente”. No entanto, a executada Industria Farmaceutica Basa Ltda. ainda permanece inscrita junto ao cadastro do BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

9. Processo n. 0020357-67.2016.5.04.0401



Em 17.07.2017 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Industria Farmaceutica Basa Ltda. permanece, ainda, inscrita junto ao cadastro do BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

10. Processo n. 0020370-03.2015.5.04.0401

Arquivados os autos definitivamente em 21.08.2017, a executada Tempus Administracao E Servicos Ltda. permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

11. Processo n. 0020376-10.2015.5.04.0401

Em 09.12.2016 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Incomaq - Industria De Aramados Ltda. permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

12. Processo n. 0020391-41.2013.5.04.0403

Em 08.03.2016 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Pn Usinagem De Pecas Ltda. - ME. permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

13. Processo n. 0020668-92.2015.5.04.0401

Em 09.12.2016 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Incomaq - Industria De Aramados Ltda. permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

14. Processo n. 0020802-56.2014.5.04.0401

Em 18.11.2016 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Marcos Rogerio Daniel - ME permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

15. Processo n. 0020923-16.2016.5.04.0401

Em 08.09.2017 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Marcos Rogerio Daniel - ME permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

16. Processo n. 0020961-13.2016.5.04.0406

Em 06.12.2016 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Drogaria Capile Ltda. permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

17. Processo n. 0021071-61.2015.5.04.0401

Em 18.11.2016 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Salete Z De Oliveira-Eletricista – ME permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

18. Processo n. 0021308-32.2014.5.04.0401

Em 18.07.2017 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Montecastelo Servicos De Vigilancia Ltda. permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

19. Processo n. 0021397-84.2016.5.04.0401

Em 28.09.2017 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Marcio Luis Vanolli permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

20. Processo n. 0022073-66.2015.5.04.0401



Em 28.03.2017 os autos foram arquivados definitivamente. No entanto, a executada Industria Farmaceutica Basa Ltda. permanece inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.10.2017)

6.11 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.11.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1	Processo n. 0020191-40.2013.5.04.0401
Situação processual: Em 13.04.2016, o reclamante opôs <u>embargos de declaração</u> , alegando omissão na decisão proferida. Conclusos, os embargos não foram conhecidos, pois não preenchidos os requisitos do art. 897-A da CLT. Ocorre que o não conhecimento dos embargos decorreu de decisão interlocutória lançada como despacho nos autos, o que não serviu para solucionar o incidente processual. Dessa forma, necessária a retificação dos lançamentos processuais com a finalidade de eliminar a pendência.	
2	Processo n. 0020579-40.2013.5.04.0401
Situação processual: A reclamada, instada a manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, lançou protocolo, em 30.06.2016, anexando petição, em 04.07.2016, a qual nominou indevidamente como <u>impugnação aos cálculos de liquidação</u> . Tal equívoco gerou uma pendência no sistema do incidente processual, pelo que necessária a correção dos lançamentos processuais, como forma de eliminar o incidente, notadamente por meio da alteração do tipo de petição no lançador de movimentos do PJe.	
3	Processo n. 0185800-17.2009.5.04.0401
Situação processual: O reclamante, intimado para manifestar-se sobre os embargos à execução opostos pela reclamada, em 05.10.2016, apresentou resposta aos embargos mediante protocolo incorreto (“280 EMBARGOS À EXECUÇÃO/PENHORA – apresentação”). Com tal registro, foi gerada nova pendência do incidente no processo, de modo que a solução atribuída aos embargos quando do respectivo julgamento, em 09.06.2017, foi insuficiente para eliminar a pendência. Dessa forma, necessária a retificação dos andamentos processuais, notadamente com a alteração do tipo de petição no sistema inFOR com finalidade de baixar o incidente processual pendente.	
4	Processo n. 0020792-12.2014.5.04.0401
Situação processual: Homologada a conta de liquidação, citada a reclamada e garantido o juízo, a reclamada opõe embargos à execução, em 13.03.2017, os quais nomina indevidamente como <u>embargos à adjudicação</u> . Recebidos os embargos, após oportunizada manifestação da embargada, estes são julgados improcedentes em decisão proferida na data de 22.05.2017, sendo lançada a solução correspondente (<i>Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) / Embargos à Execução) de FRAS-LE AS</i>). No entanto, o referido lançamento processual foi insuficiente para eliminar a pendência do incidente processual “embargos à adjudicação” anteriormente registrado pelo embargante, pelo que necessária sua retificação com a finalidade de promover a baixa do incidente e não prejudicar os dados estatísticos da Unidade.	
5	Processos n. 0020164-18.2017.5.4.401; 0020282-91.2017.5.4.401, 0020359-3.2017.5.4.401; 0020374-69.2017.5.4.401; 0020410-14.2017.5.4.401; 0021253-76.2017.5.4.401; 0021474-59.2017.5.4.401; 0021480-66.2017.5.4.401; 0021481-51.2017.5.4.401; 0021482-36.2017.5.4.401; 0021489-28.2017.5.4.401; 0021491-95.2017.5.4.401; 0022196-30.2016.5.4.401.
Situação processual: formulado pedido de <u>antecipação de tutela</u> junto com a petição inicial, não foi dada a correta solução ao incidente, permanece a pendência junto ao sistema.	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.10.2017)

Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJe) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.

6.11.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 09.10.2017.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0031600-52.2009.5.04.0401	0204900-55.2009.5.04.0401
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0127800-44.1997.5.04.0401	0100900-38.2008.5.04.0401
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0008900-39.1996.5.04.0401	0186300-54.2007.5.04.0401
0001422-86.2010.5.04.0401	0152600-24.2006.5.04.0401
0000292-56.2013.5.04.0401	
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0068200-09.2008.5.04.0401	0000672-84.2010.5.04.0401
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000002-36.2016.5.04.0401	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento posterior – Processos Exemplos:	
0000003-21.2016.5.04.0401	0000001-51.2016.5.04.0401
Processo aguardando julgamento de RE sem o uso do andamento específico – Processo Exemplo:	
0049000-16.2008.5.04.0401	
Processo aguardando informação de Carta Precatória com prazo superior a 45 dias – Processos Exemplos:	
0205500-76.2009.5.04.0401	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **279 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

6.11.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe



Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 25.03.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e do gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 16.10.2017, quando o acervo da Vara contava com 2.008 processos em fase de conhecimento, 300 processos em fase de liquidação, 687 processos em fase de execução e 6.650 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	3	021705-23.2016.5.04.0401	13.09.2016
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	16	0020366-97.2014.5.04.0401	17.03.2014
Processos com Petições Avulsas	50	0020926-05.2015.5.04.0401	13.09.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	3	0022118-70.2015.5.04.0401	16.10.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	12	0021687-65.2017.5.04.0401	03.10.2017
Processos com petições não apreciadas	431	020092-65.2016.5.04.0401	28.09.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	30	0020435-61.2016.5.04.040	09.03.2016
Processos com audiências não designadas	129	0021896-68.2016.5.04.0401	14.10.2016

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Cumprimento de Providência	1- Conhecimento	19	0020428-74.2013.5.04.0401	03.02.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	657	0020109-09.2013.5.04.0401	20.03.2014
Aguardando audiência	1- Conhecimento	419	0021940-87.2016.5.04.0401	30.01.2017
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	12	0021869-22.2015.5.04.0401	23.11.2016
Aguardando Laudo Pericial	1- Conhecimento	67	0020327-32.2016.5.04.0401	04.07.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	150	0020513-21.2017.5.04.0401	12.09.2017
Analisar Decisão	1- Conhecimento	7	0021520-48.2017.5.04.0401	03.10.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	6	0020713-28.2017.5.04.0401	11.10.2017
Analisar dependências	1- Conhecimento	1	0021675-51.2017.5.04.0401	09.10.2017
Analisar expediente da secretaria	1- Conhecimento	4	0021654-75.2017.5.04.0401	13.10.2017
Análise da carta	1- Conhecimento	1	0021176-67.2017.5.04.0401	09.10.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	14	0022003-15.2016.5.04.0401	10.10.2017
Apreciar dependência	1- Conhecimento	1	0021771-66.2017.5.04.0401	13.10.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Concluso ao magistrado	1- Conhecimento	3	0020543-56.2017.5.04.0401	03.10.2017
Controle de pericia	1- Conhecimento	2	0021172-30.2017.5.04.0401	13.10.2017
Cumprimento de Providências	1- Conhecimento	83	0020555-07.2016.5.04.0401	20.04.2017
Designar perícia	1- Conhecimento	12	0020931-56.2017.5.04.0401	25.08.2017
Imprimir Correspondência	1- Conhecimento	1	0021556-90.2017.5.04.0401	27.09.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	12	0021748-57.2016.5.04.0401	26.09.2017
Minutar expediente da secretaria	1- Conhecimento	2	0021449-80.2016.5.04.0401	05.10.2017
Minutar Sentença	1- Conhecimento	107	0021255-80.2016.5.04.0401	31.07.2017
Prazos Vencidos	1- Conhecimento	148	0020277-06.2016.5.04.0401	12.09.2017
Preparar Comunicação	1- Conhecimento	82	0020107-68.2015.5.04.0401	07.08.2017
Publicar DJe - Con	1- Conhecimento	34	0020256-93.2017.5.04.0401	11.10.2017
Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	5	0021131-05.2013.5.04.0401	13.10.2017
Remeter ao 2o Grau	1- Conhecimento	44	0020729-16.2016.5.04.0401	31.08.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	88	0021612-26.2017.5.04.0401	21.09.2017
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	1- Conhecimento	12	0021733-54.2017.5.04.0401	09.10.2017
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	1- Conhecimento	5	0021607-04.2017.5.04.0401	19.09.2017
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	1- Conhecimento	4	0021689-35.2017.5.04.0401	03.10.2017
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2 - Liquidação	2	0021122-09.2014.5.04.0401	22.09.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	1	0187100-82.2007.5.04.0401	05.04.2017
Aguardando cálculo - Secretaria	2 - Liquidação	5	0020787-19.2016.5.04.0401	08.09.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	1	0020791-27.2014.5.04.0401	14.03.2017
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	56	0020105-69.2013.5.04.0401	02.06.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	66	0020658-19.2013.5.04.0401	05.06.2017
Analisar Decisão - Liq	2 - Liquidação	3	0021387-11.2014.5.04.0401	10.10.2017
Analisar Despacho - Liq	2 - Liquidação	7	0021688-50.2017.5.04.0401	16.10.2017
Análise das Perícias	2 - Liquidação	1	0020201-50.2014.5.04.0401	07.03.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	1	0021635-06.2016.5.04.0401	10.10.2017
Controle de pericia	2 - Liquidação	1	0042100-17.2008.5.04.0401	13.10.2017
Cumprimento de providências	2 - Liquidação	5	0020528-24.2016.5.04.0401	15.09.2017
Minutar expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0021141-78.2015.5.04.0401	04.10.2017
Prazos vencidos	2 - Liquidação	78	0021626-44.2016.5.04.0401	14.09.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Preparar comunicação	2 - Liquidação	67	0020865-13.2016.5.04.0401	10.08.2017
Publicar DJe - Con	2 - Liquidação	1	0020242-17.2014.5.04.0401	13.10.2017
Publicar DJe - Liq	2 - Liquidação	3	0021392-62.2016.5.04.0401	13.10.2017
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	3 - Execução	3	0020421-48.2014.5.04.0401	15.09.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	72	0020312-34.2014.5.04.0401	16.01.2015
Aguardando atualização de cálculo	3 - Execução	7	0021760-42.2014.5.04.0401	27.09.2017
Aguardando audiência - Exec	3 - Execução	2	0021303-39.2016.5.04.0401	04.10.2017
Aguardando bloqueio bacen	3 - Execução	10	0020122-03.2016.5.04.0401	16.10.2017
Aguardando comprovantes bancários	3 - Execução	17	0021261-92.2013.5.04.0401	11.07.2017
Aguardando cálculo - Secretaria	3 - Execução	22	0021552-53.2017.5.04.0401	19.09.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	59	0020914-25.2014.5.04.0401	29.03.2017
Aguardando laudo pericial	3 - Execução	1	0001041-78.2010.5.04.0401	28.09.2017
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	76	0020608-56.2014.5.04.0401	18.07.2017
Analisar Despacho - Exec	3 - Execução	8	0020472-93.2013.5.04.0401	10.10.2017
Analisar sentença - Exec	3 - Execução	1	0020792-46.2013.5.04.0401	16.10.2017
Análise da carta	3 - Execução	6	0021242-47.2017.5.04.0401	03.10.2017
Análise de Execução	3 - Execução	5	0021659-97.2017.5.04.0401	13.10.2017
BacenJud	3 - Execução	2	0020471-69.2017.5.04.0401	16.10.2017
Concluso ao magistrado - Exec	3 - Execução	4	0020516-10.2016.5.04.0401	08.09.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	136	0021592-06.2015.5.04.0401	11.02.2017
Minutar Decisão - Exec	3 - Execução	1	0021255-85.2013.5.04.0401	13.10.2017
Minutar Despacho - Exec	3 - Execução	1	0021440-55.2015.5.04.0401	16.10.2017
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	22	0020040-40.2014.5.04.0401	25.09.2017
Minutar sentença - Exec	3 - Execução	8	0020264-12.2013.5.04.0401	14.07.2017
Prazos Vencidos	3 - Execução	72	0021425-23.2014.5.04.0401	15.08.2017
Preparar comunicação	3 - Execução	125	0021302-59.2013.5.04.0401	27.07.2017
Publicar DJe - Exec	3 - Execução	12	0020913-74.2013.5.04.0401	11.10.2017
Recebimento de instância superior	3 - Execução	1	0021825-03.2015.5.04.0401	16.10.2017
Remeter ao 2o Grau	3 - Execução	2	0020579-40.2013.5.04.0401	29.09.2017
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	3 - Execução	4	0020371-56.2013.5.04.0401	19.09.2017
RenaJud	3 - Execução	2	0020133-95.2017.5.04.0401	16.10.2017
SerasaJud	3 - Execução	2	0021168-95.2014.5.04.0401	15.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)



Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 02.10 e 05.10.2017:

1	Processo n. 0020052-49.2017.5.04.0401
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso – após o despacho proferido em 24.06.2017 (ID a4fcc88), o qual determinou a inclusão do processo em pauta, não é verificado cumprimento posterior até 04.10.2017. O processo está na pasta de tarefa “Aguardando audiência - PAUTA GERAL” desde 26.06.2017.	
2	Processo n. 0021307-76.2016.5.04.0401
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para contrarrazões em 21.06.2017 (ID b91ec3c) e a efetiva remessa dos autos ao Tribunal em 18.08.2017.	
3	Processo n. 0022118-70.2015.5.04.0401
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho de admissibilidade proferido em 16.03.2017 (ID 8381b48), determinando a notificação da reclamada para contrarrazões, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 04.06.2017 (Edital – ID 96284e0). 2) Demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo para reclamada apresentar contrarrazões em 27.06.2017 (Edital – ID 96284e0) e a efetiva remessa dos autos ao Tribunal em 25.08.2017.	
4	Processo n. 0020716-17.2016.5.04.0401
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 06.02.2017 (ID 95946e5), determinando a reexpedição de ofício em novo endereço, e o respectivo cumprimento verificado em 04.04.2017 (ID c292a5e).	
5	Processo n. 0020598-07.2017.5.04.0401
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho de admissibilidade do recursal proferido em 23.06.2017 (ID c49ea7a), o qual determinou a intimação para contrarrazões, e o respectivo cumprimento verificado em 04.08.2017 (ID 6e58f42).	
6	Processo n. 0020658-19.2013.5.04.0401
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: demora no impulso processual – após o despacho proferido em 02.06.2017 (ID db35efb), determinando a elaboração dos cálculos pela perita contábil no prazo de 15 dias, o processo permanece na pasta de tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 05.06.2017.	
7	Processo n. 0021492-17.2016.5.04.0401
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: demora no impulso entre a manifestação da reclamada apresentada em 25.08.2017 (ID 446cd9e) referente à concordância com os cálculos do reclamante e a decisão subsequente proferida em 03.10.2017 (ID a1cc7a4), julgando correta a conta de liquidação.	
8	Processo n. 0020121-18.2016.5.04.0401



Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 04.10.2017, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 16.08.2017 (ID 0487b15), a qual julgou correta a conta de liquidação e determinando a atualização da conta com a citação da reclamada.

O processo está na pasta de tarefa “Preparar comunicação - Elaborar cálculos” desde 17.08.2017.

Situação semelhante é identificada no processo n. 0020290-05.2016.5.04.0401, que está na pata de tarefa “Preparar comunicação - Elaborar cálculos” desde 17.08.2017.

9 Processo n. 0020930-13.2013.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento in albis do prazo em 07.04.2017 (ID 03f5d53) para a reclamada apresentar contraminuta e a efetiva remessa dos autos ao Órgão jurisdicional competente em 23.05.2017.

10 Processo n. 0021218-58.2013.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 04.10.2017, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 16.08.2017 (ID bed4ddc), o qual determinou a retificação do polo passivo com a subsequente citação e demais medidas de natureza executória.

11 Processo n. 0020191-40.2013.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 02.02.2017 (ID), determinando a expedição de mandado de penhora, e o respectivo cumprimento verificado em 29.03.2017 (ID dbef7fdf). 2) Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 04.04.2017 (ID ac57395), determinando a notificação da reclamada acerca da penhora realizada, e o respectivo cumprimento verificado em 06.07.2017 (ID 3164a1d).

12 Processo n. 0020818-10.2014.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 09.11.2016 (ID d06577a), determinando a notificação da reclamada acerca da penhora aos cuidados dos sócios, e o respectivo cumprimento verificado em 16.01.2017 (ID 67733fe). 2) Demora no impulso processual entre a devolução do mandado de notificação em 30.01.2017 (ID 72d5f40), com resultado negativo, e o despacho subsequente proferido em 11.04.2016 (ID 2d944b3), determinando a notificação do autor para apresentar manifestação acerca do prosseguimento.

13 Processo n. 0022047-34.2016.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento in albis do prazo em 04.09.2017 para apresentação de embargos à penhora (ID 7b2eb72)), não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 04.10.2017.

14 Processo n. 0021803-76.2014.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 18.01.2017 (ID 01d14a4), determinando a expedição de certidão para fins de protesto e notificação do reclamante, e o respectivo cumprimento verificado ente 20.06 e 29.06.2017 (IDs 42ac48a e 3d5bf6a).

15 Processo n. 0020077-96.2016.5.04.0401



Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 23.11.2016 (ID ef12d1a), determinando o lançamento de conta e a citação, e o respectivo cumprimento verificado entre 26.01 e 21.03.2017 (IDs febee01 e b19233d).

16 **Processo n. 0020334-92.2014.5.04.0401**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 05.10.2017, não é verificada a devolução do mandado de penhora e avaliação distribuído em 13.07.2017 (ID e7a643d). Não houve cobrança realizada ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos quanto ao atraso no cumprimento do referido mandado.

17 **Processo n. 0021847-95.2014.5.04.0401**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 10.08.2017 (ID ee586d3), determinando a renovação do mandado de citação em novo endereço, e o respectivo cumprimento verificado em 18.09.2017 (ID fc1ea35).

18 **Processo n. 0020076-14.2016.5.04.0401**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento in albis do prazo em 14.08.2017 (ID f85535c) para apresentação da matrícula atualizada do imóvel indicado à penhora pelos reclamados, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 05.10.2017
O processo está na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 15.08.2017.

19 **Processo n. 0021620-08.2014.5.04.0401**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação da reclamada apresentada em 10.08.2017 (ID 44cbcd1) referente à isenção da cota patronal, não é verificada movimentação processual, por iniciativa do juízo, até 05.10.2017.

20 **Processo n. 0021710-45.2016.5.04.0401**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 14.03.2017 (ID 6207ed9), determinando a atualização da conta e citação do reclamado, e o respectivo cumprimento verificado entre 21.06 e 22.06.2017 (IDs efb32ec e 26c4e51).

6.12 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 **Processo n. 0000120-85.2011.5.04.0401**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: O 1º volume foi encerrado com mais de 200 folhas (fls. 220) (Art. 72 da CPC).

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 23.01.2014 (fl. 143), determinando a notificação do reclamante para apresentar manifestação acerca do prosseguimento, e o respectivo cumprimento verificado em 06.03.2014 (fl. 144). **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em



18.03.2014 (fl. 154), determinando a notificação do reclamante acerca da pesquisa Renajud, e o subsequente cumprimento verificado em 25.04.2014 (fl. 155). **3)** Demora o impulso processual – após a distribuição da Carta Precatória para Penhora em 27.11.2014 (fls. 182 – 183), é verificada apenas a realização de consulta ao trâmite processual em 29.09.2015 através do sistema PJE (fls. 184 - 185), sem o cumprimento da disposição do artigo 86, parágrafo único, da CPCR. **4)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 29.10.2015 (fl. 188), determinando o envio de petição protocolada pelo reclamante ao Juízo Deprecado, e o respectivo cumprimento verificado em 10.12.2015 (fl. 190). **5)** Após a comprovação da distribuição de Carta Precatória para Penhora em 12.05.2017 (fls. 243 - 244), não foi realizada consulta quanto à movimentação por meio eletrônico ou por telefone (Art. 86 da CPCR).

2 **Processo n. 0000162-66.2013.5.04.0401**

Fase: Execução

Aspectos gerais dos autos: **1)** ausência de certidão de publicação da sentença (fls. 163 – 166) (Art. 97 da CPCR). **Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo preclusivo em 26.01.2015 (fl. 185) para a ciência da reclamada acerca dos cálculos de liquidação e decisão subsequente proferida em 10.03.2015 (fl. 186), julgando correta a conta de liquidação apresentada pelo contador. **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 14.06.2017 (fl. 210), determinando a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 31.07.2017 (fl. 211). **3)** Demora no impulso processual – até 03.10.2017, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 23.08.2017 (fl. 217), o qual determinou a inclusão dos dados do devedor no sistema informatizado e a intimação do autor para manifestação acerca do prosseguimento,

3 **Processo n. 0176900-89.2002.5.04.0401**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.02.2017 (fl. 184), determinando a citação do sócio da reclamada e o respectivo cumprimento verificado apenas em 17.05.2017 (fl. 185). **2)** Transcorrido *in albis* o prazo em 13.06.2017 (fl. 186) para pagamento ou garantia do juízo, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do juízo, até 03.10.2017.

4 **Processo n. 0125400-37.2009.5.04.0401**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 27.01.2014 (fl. 258), determinando a notificação do reclamante sobre o prosseguimento do feito e o respectivo cumprimento verificado em 10.03.2014 (fl. 259). **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 19.11.2015 (fl. 314), determinando a citação do 2º reclamado por edital, e o respectivo cumprimento verificado em 03.02.2016 (fl. 327). **3)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 04.11.2016 (fl. 345 e verso), determinando a solicitação de informações ao Serviço de Documentação da Corregedoria-Geral de Justiça/RS, e o respectivo cumprimento verificado em 03.02.2017 (fl. 346)

5 **Processo n. 0192000-11.2007.5.04.0401**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.03.2017 (fl. 367), determinando a renovação de notificação diretamente ao autor, e o respectivo cumprimento verificado em 17.05.2017 (fl. 368). Até 03.10.2017 (fl. 370), não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 16.08.2017 (fl. 370).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12.1 PROCESSOS FÍSICOS EXAMINADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

1 **Processo n. 0077000-26.2008.5.04.0401**

Fase: Execução

Movimentação processual: **1)** Ausência de certidão nos autos quanto ao registro de penhora de créditos



remanescentes no processo n. 2005.71.07.000754-0, da Vara Federal de Caxias, por meio do processo n. 0112600-79.2006.5.04.0401 da mesma Unidade. **2)** Demora no impulso processual: o exequente peticionou nos autos, requerendo a inclusão de seu crédito no rateio de valores a ser realizado na ação cautelar n. 0014300-13.2005.5.04.0403, da 3ª VT de Caxias, o que foi indeferido pelo Juízo, da data de 11.04.2017, por ausência de inclusão prévia do processo na reserva de créditos anteriormente requerida. A intimação do reclamante/exequente acerca do teor do referido despacho somente ocorreu em 12.07.2017, mais de 03 meses após sua prolação.

2

Carta Precatória n. 0001009-39.2011.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: após ofício expedido pela Vara deprecante (16ª VT Porto Alegre), protocolado em 04.05.2012, os autos permanecem aguardando orientação quanto ao prosseguimento do feito, constando como último movimento processual andamento de "Prazo" na data de 05.09.2016.

6.13 EXAME DOS LIVROS

6.13.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0030700-69.2009.5.04.0401	21.08.2017
2	0113600-95.1998.5.04.0401	19.09.2017
3	0000002-12.2011.5.04.0401	27.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.10.2017)

Segundo a Diretora de Secretaria, a cobrança dos processos em carga é feita a cada 15 dias, por telefone, pelas estagiárias. Em alguns casos, há necessidade de expedição de notificação e/ou mandado via sistema informatizado.

6.13.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 09.10.2017, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos.

6.14 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.15 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, pode haver liberação do depósito recursal ainda na fase de liquidação, quando o valor do cálculo é bem superior ao do depósito, ou após a liquidação da sentença, quando homologada a conta e apurado crédito de valor incontroverso. A reclamada sempre é citada pela diferença apurada, independentemente de haver a liberação prévia do depósito recursal.



6.16 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que as Juízas **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada. Só depois da citação é utilizado o convênio BacenJud em relação aos sócios.

7 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado, o qual versa sobre demora no andamento do processo. Tal expediente já foi solucionado.

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2017	390/2017	0126000-97.2005.5.04.0401

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 25.03.2013. Atualmente, 84% dos processos tramitam por meio eletrônico e 16% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 68% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na Unidade cresceu 3,38% no período em análise, percentual maior o observado na média das Unidades similares – que foi de 1,16%.

Constata-se elevação no número de casos novos nos últimos anos. Segundo a Diretora, o aumento no número de casos novos é consequência da crise econômica, que também tem impacto negativo na realização de acordos (o que explica, ainda, o aumento do número de processos na fase de liquidação).

Houve redução de 18,88% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento no período correccionado e de 1,81% nos processos pendentes de finalização na fase. O percentual de acordo nos processos solucionados também sofreu redução no período, contudo, o número de processos conciliados na Unidade foi praticamente igual à média das Unidades de porte similar. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução cresceu menos que na média da faixa e permaneceu menor que o prazo médio. O prazo médio da conclusão à prolação da sentença sofreu expressiva redução no período e permaneceu menor que o prazo médio, ampliando a diferença que já existia.

Verificou-se aumento de 63,39% nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação e de 3,39% nos processos pendentes de finalização na fase de execução. O aumento expressivo do número de processos na fase de liquidação se deve, principalmente, à falta de acordos na fase instrutória, decorrência do atual momento econômico, segundo a Diretora. O prazo médio do início ao fim da execução permaneceu menor que o médio na faixa. O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento também sofreu redução no período, enquanto que, nas unidades de mesmo porte, houve aumento desse prazo.

Registra-se que as Juízas responsáveis pela Unidade fazem oito turnos de pautas na semana. Entretanto, os prazos para a realização das audiências iniciais e do rito sumaríssimo ainda são maiores do que o recomendado.



Quanto ao BNDT, foram encontrados vários processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

Conforme consulta ao sistema RH, a Unidade conta com 14 servidores, número insuficiente, segundo a Diretora, para fazer frente às necessidades da Vara. Não sofre, entretanto, com rotatividade. Informou a Diretora que as duas funções de Assistente de Execução – FC04 foram implementadas na Vara e que os assistentes trabalham exclusivamente para as Juízas. A Unidade conta, ainda, com o auxílio de dois estagiários, os quais, segundo a Diretora, são suficientes.

A Diretora faz o acompanhamento das metas do CNJ, tomando medidas específicas para atingi-las. A maior dificuldade tem sido as metas relativas à execução.

Quanto à divisão do trabalho, todos os servidores estão aptos para trabalhar tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. O trabalho é dividido por tarefa.

A Diretora reforçou o pedido de mais servidores no quadro, pelo menos mais 01, em razão da implementação das duas FC04 (Assistentes de Execução) e do conseqüente deslocamento de dois servidores da secretaria para os gabinetes. Requereu, também, que sejam feitas mudanças no sistema para que a listagem dos incidentes processuais pendentes passe a ser mais clara. Sugeriu, ainda, fosse enviada mensalmente pela Corregedoria a listagem de processos com incidentes processuais pendentes de solução.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico. Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos deste TRT, o projeto arquitetônico do novo prédio está na fase final de elaboração.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria Dilva Maria Taiarol e a boa condução da equipe. Merece destaque, ainda, o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores, demonstrando haver perfeita integração entre todos na Unidade.

9 RECOMENDAÇÕES

9.1 MAGISTRADOS

ITEM 5.3 (Prazo médio das audiências iniciais e no rito sumaríssimo)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

9.2 SECRETARIA

ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 6.8 (Arquivamento de Processos)



Recomenda-se registrar no sistema informatizado o andamento de “Arquivado Definitivamente” quando o processo estiver apto para tanto, antes da formação do lote a ser efetivamente enviado ao arquivo. Quando da formação do lote, dar o andamento “Remetidos os Autos - depósito centralizado”.

10 DETERMINAÇÕES

10.1. SECRETARIA

ITEM 6.10 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.10**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.11.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas e eliminar a pendência indevida de incidentes processuais nos sistemas de controle estatístico:

- a) dê a específica solução ao incidente processual “Embargos de declaração”, conforme o resultado da apreciação judicial nos embargos declaratórios opostos no processo n. **0020191-40.2013.5.04.0401**, visando eliminar a pendência do incidente processual no sistema E-Gestão;
- b) corrija o lançamento processual no processo n. **0020579-40.2013.5.04.0401**, em protocolo datado de 30.06.2016, indevidamente nominado como “impugnação à sentença de liquidação”, visando eliminar a pendência do incidente processual no sistema E-Gestão;
- c) corrija o lançamento processual no processo n. **0185800-17.2009.5.04.0401**, em protocolo datado de 05.10.2016, indevidamente nominado como “280 EMBARGOS À EXECUÇÃO/PENHORA – apresentação”, visando eliminar a pendência do incidente processual no sistema E-Gestão;
- d) proceda na correção do lançamento do protocolo de embargos à execução datado de 13.07.2017, no processo n. **0020792-12.2014.5.04.0401**, indevidamente classificado como embargos à adjudicação, notadamente com a alteração do tipo de petição no lançador de movimentos do PJe, visando eliminar a pendência do incidente processual no sistema E-Gestão;
- e) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela” nos processos n. **0020164-18.2017.5.4.401; 0020282-91.2017.5.4.401, 0020359-3.2017.5.4.401; 0020374-69.2017.5.4.401; 0020410-14.2017.5.4.401; 0021253-76.2017.5.4.401; 0021474-59.2017.5.4.401; 0021480-66.2017.5.4.401; 0021481-51.2017.5.4.401; 0021482-36.2017.5.4.401; 0021489-28.2017.5.4.401; 0021491-95.2017.5.4.401; 0022196-30.2016.5.4.401**, conforme o resultado da apreciação judicial.

ITEM 6.11.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **279 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam



cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária, caso ainda mantida a situação constatada, regularize os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de n. **0031600-52.2009.5.04.0401 e 0204900-55.2009.5.04.0401**, dentre outros;
- b) archive processos como os de n. **0127800-44.1997.5.04.0401 e 0100900-38.2008.5.04.0401**, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. **0008900-39.1996.5.04.0401, 0186300-54.2007.5.04.0401, 0001422-86.2010.5.04.0401, 0152600-24.2006.5.04.0401 e 0000292-56.2013.5.04.0401**, dentre outros;
- d) requeira informações atualizadas da CP expedida como no processo de n. **0205500-76.2009.5.04.0401**, dentre outros;
- e) efetue o registro correto dos processos remetidos ao TRT para julgamento de Recurso Extraordinário, como no de n. **0049000-16.2008.5.04.0401**, dentre outros;
- f) dê andamento a processos recebidos do TRT como os de n. **0000003-21.2016.5.04.0401 e 0000001-51.2016.5.04.0401**, dentre outros;
- g) atualize os registros de processos como os de n. **0068200-09.2008.5.04.0401 e 0000672-84.2010.5.04.0401**, dentre outros;
- h) registre o apensamento no inFOR, conforme determinado, no processo de n. **0000002-36.2016.5.04.0401**, dentre outros.

ITEM 6.11.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) cumpra o despacho (ID a4fcc88) proferido no **processo n. 0020052-49.2017.5.04.0401**;
- b) cumpra a decisão (ID 0487b15) proferida no **processo n. 0020121-18.2016.5.04.0401**;
- c) cumpra a decisão (ID c193c37) proferida no **processo n. 0020290-05.2016.5.04.0401**;
- d) cumpra o despacho (ID bed4ddc) proferido no **processo n. 0021218-58.2013.5.04.0401**;
- e) adote a medida necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença de acordo com o despacho (ID db35efb) proferido no **processo n. 0020658-19.2013.5.04.0401**;
- f) realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0022047-34.2016.5.04.0401**;
- g) realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020076-14.2016.5.04.0401**;



- h) adote as medidas necessárias à cobrança do cumprimento do mandado de penhora (ID e7a643d) expedido no **processo n. 0020334-92.2014.5.04.0401**;
- i) realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0021620-08.2014.5.04.0401**;
- j) como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos n. **0020052-49.2017.5.04.0401**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- k) realize a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões, como forma de evitar a recorrência das situações identificadas nos **processos n. 0021307-76.2016.5.04.0401, 0022118-70.2015.5.04.0401 e 0020930-13.2013.5.04.0401**;
- l) em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0022118-70.2015.5.04.0401, 0020716-17.2016.5.04.0401 e 0020818-10.2014.5.04.0401**, atente para a necessidade da prática dos atos de notificação e expedição de ofício logo após a publicação dos despachos, decisões e sentenças contendo determinações nesse sentido;
- m) como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos n. 0020658-19.2013.5.04.0401 e**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar possíveis processos com prazos vencidos e que permaneçam na referida pasta;
- n) aprecie, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne às manifestações relativas às fases de liquidação e execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021620-08.2014.5.04.0401**;
- o) realize verificação periódica na pasta de tarefa “*Preparar comunicação - Elaborar cálculos*” como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos **processos n. 0020121-18.2016.5.04.0401 e 0020290-05.2016.5.04.0401**;
- p) como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos **processos n. 0021218-58.2013.5.04.0401, 0020191-40.2013.5.04.0401, 0021803-76.2014.5.04.0401, 0020077-96.2016.5.04.0401 e 0021847-95.2014.5.04.0401 e 0021710-45.2016.5.04.0401**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne ao lançamento da conta atualizada, retificação do polo passivo, citação das reclamadas e expedição de mandado de penhora;
- q) em decorrência do apontamento realizado no **processo n. 0020818-10.2014.5.04.0401**, realize o impulso processual adequado logo após a devolução aos autos de mandado com resultado negativo;
- r) transcorrido o prazo para pagamento, garantia do juízo ou apresentação de embargos à execução, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência da situação apontada no **processo n. 0022047-34.2016.5.04.0401**.

ITEM 6.12 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) cumpra o despacho proferido em 16.08.2017 (fl. 370) no **processo n. 0192000-11.2007.5.04.0401**;
- b) observe o limite de folhas de cada volume dos autos, conforme dispõe o artigo 72 da CPC/03;
- c) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPC/03;
- d) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPC/03;
- e) em fase de execução de sentença, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à expedição de mandado de citação, como forma de evitar a recorrência das situações identificadas nos **processos n. 0000162-66.2013.5.04.0401 e 0176900-89.2002.5.04.0401**;
- f) sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à expedição de notificações em geral, bem como ao envio de ofícios eletrônicos aos Juízos Deprecantes, como forma de evitar a recorrência das situações identificadas nos **processos n. 0000120-85.2011.5.04.0401, 0000162-66.2013.5.04.0401, 0125400-37.2009.5.04.0401 e 0192000-11.2007.5.04.0401**;
- g) transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0176900-89.2002.5.04.0401**;
- h) realize as diligências de natureza executória logo após os despachos e decisões proferidos nesse sentido, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0125400-37.2009.5.04.0401**.

ITEM 6.13.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que a **Juíza Daniela Floss** profira, em 15 dias, sentença nos processos n., **0154900-51.2009.5.04.0401 e 0021365-84.2013.5.04.0401**, únicas pendências na data da publicação deste relatório.

Na data da publicação deste relatório, não remanescem as pendências apontadas no item 5.10 em relação à Juíza **Marilene Sobrosa Friedl**.

11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À ASSESSORIA TÉCNICO-OPERACIONAL DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Solicita-se à **ASSTECO** seja verificada a possibilidade de ser enviada às Unidades, mensalmente, a listagem de processos com incidentes processuais pendentes de solução no Sistema E-Gestão.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 A Juíza Daniela Floss deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu a Sra. Graziela Cardoso Vanin, Presidente da OAB Subseção Caxias do Sul. Compareceu também o repórter Diego Pereira, da Rádio Caxias, para entrevista com o Vice-Corregedor.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Marilene Sobrosa Friedl, pela Juíza Substituta Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria Dilva Maria Taiarol e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional